



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 150/2017**

**“DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2018/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

I – designar Servidores Públicos Municipais para comporem a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, sendo eles: NILVANS FERNANDES BORGES, LUANA ZORDAN PALOMBO, MAYARA ASSIS DA MOTA, ELIANE FRANÇA CONTI, LEILA MARIA OLIVEIRA DE MATTOS, MURILO SOUZA FRANQUILIM, JULIANA SANTOS COELHO, MAURO RIBEIRO DA SILVA, ERIKA SILVA CARVALHO, ADRIANA DE SOUZA SANTOS, GEILSA BISPO DOS SANTOS, FRANCISCO PEREIRA PINTO, JOSÉ URÂNIO PEREIRA GOMES E ADRIANA CARVALHO NASCIMENTO, que sob a presidência do primeiro e tendo os demais como membros, praticarão todos os atos necessários a regular elaboração do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, na forma no artigo 165, §1º da Constituição Federal.

II – a referida comissão executará atividades de natureza habitual, ficando criada por prazo indeterminado até que cessem as atividades designadas ou que a mesma seja revogada no interesse da Administração Pública.

III – os componentes desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme artigo 190 da Lei Complementar 088/2014, ressalvadas as exceções contidas no artigo 48 da Lei Complementar nº 073/2013 e §4º, artigo 39 da Constituição Federal.

**Continua...**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Portaria nº. 150/2017.

**IV** – a referida Comissão executará atividades de natureza eventual no período comprometido entre 12 de junho de 2017 a 31 de agosto de 2017.

**V** – esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

  
**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

*Sec* *4*